



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO 6/2025

“Altera o anexo I tabela II da Lei Complementar 192/2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU**, e encaminha para sanção e Promulgação do Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica alterado o quadro constante no anexo I tabela II da Lei Complementar 192/2024, passando a vigorar conforme abaixo:

| SÍMBOLO/ REFERÊNCI A | CARGO | ESCOLARIDAD E EXIGIDA | CARGA HORÁRIA | Nº VAGAS | VENCIMENT O |
|----------------------------|--------------------------------------|---|------------------|----------|----------------|
| PGL | Procurador – Geral do Legislativo | Nível Superior em Direito – Registro na OAB | 40h | 1 | R\$17.769,00 |

Art.2º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SIDROLÂNDIA/MS, 05 de Maio de 2025

Gringo
Presidente(a)

Joana Michalski
2º Secretário(a)(a)

Adavilton Brandão
Vice-presidente(a)

Shirlei Basso
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo unificar as informações do cargo de Procurador Geral do Legislativo na Lei Específica, desvinculando da LC 107/2015. Requer seja o presente projeto de lei tramitado em regime de urgência especial.

